

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº13.828.393-3, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e Contrato, com relação aos descumprimentos de prazos e não atendimentos aos chamados nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro, nos equipamentos de grande porte do Setor de Reprografia, os únicos para impressão colorida, papéis maiores que A4 e serviços de grande volume, maior parte do tempo sem condições de uso e os cartuchos de toner vindo com defeito, manchando as impressões, comprometendo as atividades deste Órgão, Cláusula Oitava, 8.1, empresa **Interativa Soluções em Impressão Ltda, CNPJ 05.095.582/0001-50**, referente ao Pregão Presencial nº20/2011 – SEAP/DEAM, Contrato nº73/2012, e se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 22 de dezembro de 2015.

Ivaldo Pedro Patricio
Diretor Geral do DETRAN/PR, em exercício
Assinatura autorizada pela Portaria nº199/2015